



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.986 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 34.710,00 (trinta e quatro mil, setecentos e dez reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	9.710,00
PESSOA JURIDICA	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000-Recursos Livres, no valor de R\$ 34.710,00 (trinta e quatro mil setecentos e dez reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2020, 77^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal